

INDICAÇÃO

Solicita a coleta de lixo localizado na rua X , bairro Santa Terezinha II.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

PROVIDENCIAR a coleta de lixo localizado na rua X , bairro Santa Terezinha II.



JUSTIFICATIVA

A implementação e manutenção do serviço de coleta de lixo são de extrema importância para a qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável da cidade. A ausência ou a deficiência desse serviço resultam em impactos negativos significativos, comprometendo direitos fundamentais garantidos pelo artigo 6º da Constituição Federal, como a saúde, o meio ambiente equilibrado

A remoção adequada de resíduos sólidos é essencial para evitar a umidade de doenças, a contaminação do solo e



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



da água, e a presença de vetores como roedores e insetos. Além disso, a falta desse serviço pode gerar acúmulo de lixo nas vias públicas, causando mau cheiro, poluição visual e comprometendo a mobilidade urbana.

A omissão na prestação desse serviço básico pode não resultar no agravamento de problemas ambientais, sanitários e sociais, afetando diretamente a saúde pública e o bem-estar da população. O acúmulo de resíduos também pode contribuir para a prevenção de incêndios, aumentando os riscos de alagamentos e inundações.

Desta forma, é imperativo que a Administração Municipal adote medidas urgentes para garantir a regularização da coleta de lixo na localidade afetada. A prestação desse serviço deve ser contínua e eficiente, respeitando as normas ambientais e de saúde pública, a fim de evitar impactos.

Portanto, solicitamos que as medidas sejam tomadas com a máxima brevidade, respeitando as disposições orçamentárias e legais previstas pela Constituição Federal. A ação proposta é essencial para garantir a limpeza urbana, a saúde pública e o bem-estar da comunidade, promovendo um ambiente mais seguro.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de fevereiro de 2026.

Ranalli. - PL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

